



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.148

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.255.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr. Ampl. e Reformas - Creches	
4.4.90.51	Obras e Instalações - Aplic. Direta (222)	1.255.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	1.255.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.1.023	Constr. Ampl. e Reformas - Creches	
4.4.92.51	Obras e Instalações - Aplic. Direta (223)	1.255.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	1.255.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de dezembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 136/2019
Autoria: Prefeito Municipal

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei 6148

FOI PUBLICADA(O) em 07/12/19

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(JORNAL Oficial)